



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PROCESSO Nº 002/2024
PROCEDIMENTO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CONTRATO Nº 002/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 29 de Abril, S/N, Centro, Caldeirão Grande do Piauí, CEP 64.695-000, CNPJ nº 41.522.293/0001-54, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **P K A DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.133/0001-88, estabelecida no Rua Comerciante Zacarias Alves, nº 18, Quadra 293 Casa 18 Conj. Dirceu Arcoverde II, Bairro Itararé, CEP 64.078-360, Teresina – PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa, visando o atendimento das demandas desta prefeitura municipal voltada para a qualificação da equipe de licitações e contratos, subsídios para implantação da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova Lei de Licitações), informação e acompanhamento de licitações nos órgão de controles, plataformas de pregão eletrônico, acompanhamento administrativo junto à secretarias municipais, outros órgãos da esfera Municipal, Estadual e Federal, e outras demandas que a administração julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços contratados, de interesse do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO Receberá R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - FONTE DE RECURSO:

Todas as despesas decorrentes da prestação do objeto correrão por conta dos recursos provindos do: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do prefeito do Município de Caldeirão Grande - PI, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

FLS 67
Gomes
CPI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea “c” da Lei N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei N° 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões – PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 05 de janeiro de 2024



Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

FLS 65
CPI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



P K A DA

SILVA:27906133000

188

Assinado de forma

digital por P K A DA

SILVA:27906133000188

P K A DA SILVA

CNPJ: 27.906.133/0001-88

TESTEMUNHAS:

Nome: Genildo Fernando Costa Rodrigues

CPF: 099.254.374-66

Nome: JOÃO PESSOA DE ARAÚJO NETO ALENCAR

CPF: 060.370.753-01

FLS 69
CPM
CPI

Id:089B89D03362B8D1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiragpi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 001/2024, Procedimento nº 001/2024, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 05 de janeiro de 2024.

Douglas Felipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:05D4FEDF784EB8CB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiragpi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2024, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em gestão pública para o município de Caldeirão Grande - PI, tendo com empresa contratada: FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26, com o valor de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) mensal.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 05 de janeiro de 2024.

Douglas Felipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:0471B9671AC4B8EC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiragpi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2024
PROCESSO Nº: 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: P K A DA SILVA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL VOLTADA PARA A QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SUBSÍDIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, DE 01/04/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃO DE CONTROLES, PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO, ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS, OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, E OUTRAS DEMANDAS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAL.
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2024.
VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 05 de janeiro de 2024.

Douglas Felipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:07384457D5D8B8E2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiragpi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 002/2024, Procedimento nº 002/2024, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa P K A DA SILVA, CNPJ: 27.906.133/0001-88, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 05 de janeiro de 2024.

Douglas Felipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal